



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 78, DE 10 DE ABRIL DE 2014
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2014
De 07 de abril de 2014

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal: Veredores José Ari Zandoná(DEM); Jonathan Silveira Roberto(PR) e Gilnei Macari(PR).

“Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e, dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de 07 de abril de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - de **5,50 %** (cinco e meio por cento) para servidores regidos pela Lei Complementar 072/2013, com efeitos a partir de abril de 2014.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 10 de abril de 2014.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2014.


CLAUDIA REGINA KLEIN
Gerente Adjunta Legislativa